

SUMÁRIO

AVISO DE PUBLICIDADE	1
DECRETO Nº 142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2023.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2023.....	3
LEI ORDINÁRIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	3
LEI ORDINÁRIA Nº 119, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2023.....	4

AVISO DE PUBLICIDADE

AVISO DE PUBLICIDADE

Resultado de Julgamento das

Propostas de Preços e Documentos solicitados

Processo Administrativo nº DP0092023

DISPENSA nº 009/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a todos os munícipes e licitantes, que:

Considerando despachos expedidos pelas Comissões Organizadora do Concurso Público, CPL e Procuradoria Jurídica, no qual, aprovava todos os passos dados até a presente data;

Considerando o interesse público, a fim de manter as condições de funcionalidade administrativa e financeira deste Município, que ora vem dinamizar os trabalhos, proporcionando eficiência aos serviços ora desenvolvidos;

Relacionamos os valores propostos pelas instituições que se propuseram a disputar o presente certame, levando em consideração a ordem de valores do tipo menor preço global, para aferição da proposta mais vantajosa, ficando assim dispostos:

Nº de Ordem	Dados da Instituição	Valor Total da Proposta (R\$)
1	FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, CNPJ: 04.853.090/0001-14.	376.940,00
2	INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	387.595,00

	CNPJ nº 40.417.695/0001-26 Avenida Carneiro Leão, nº 563, Salas 508 e 510 Zona 01, CEP: 87.014-010, Maringá/PR	
3	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB Q SHIS QI 19 CONJUNTO 12, SN, LOTE 16, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CEP: 71.655-120, BRASILIA/DF, CNPJ: 22.513.518/0001-61	517.760,00

Analisando as referidas propostas de preços, conforme quadro acima, verificamos que a instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, situada a Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14**, apresentou a melhor proposta de preços, a qual, totaliza o valor de R\$ **376.940,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)**, os quais foram aceitos por esta Comissão de Licitação, por entender que a mesma atende as exigências do certame.

Quanto aos documentos solicitados via ofício (item 10, alíneas “a”, “b” “c” e “d”), ora encaminhados pelas instituições: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB**, relatamos que os mesmos foram conferidos e devidamente aceitos por esta Comissão, momento em que, emitimos parecer favorável quanto a aprovação dos documentos de habilitação ora apresentados, por entender que atendem ao disposto no Termo de Referência, vinculado a este certame.

Ressalvamos que as instituições: **Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA, Fundação Educacional Marechal Eurico Gaspar Dutra/FUNDUTRA, UESPI - Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e Universidade Federal do Piauí – UFPI / Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE**, convidadas a participar do referido certame, não encaminharam proposta de preços na forma solicitada, desta forma, concluímos que as mesmas declinaram da possibilidade de participação no referido certame.

Desta forma, após ciência dos fatos aqui narrados por



parte desta Comissão e posterior análise da Procuradoria Jurídica, se essa se mostrar favorável à contratação, submeto à deliberação para contratação da instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, situada a Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14**, haja vista, que a respectiva instituição atende as especificações técnicas e os requisitos pré-estabelecidos no Termo de Referência, bem como, demanda notória especialização, necessárias para sua contratação.

Dispomos que ao levantar as considerações atribuídas neste despacho, aceitamos a premissa de que a referida contratação poderá ser efetivada, caso sejam aprovados os documentos de habilitação a serem apresentados na forma do termo de referência, por entender que a mesma atende a legislação em vigor.

Dispomos ainda que fora feita juntada neste processo, ata da sessão realizada pela Comissão Organizadora do Concurso e CPL, dispondo sobre a apresentação das propostas técnica e de preços inerentes a este processo, ora encaminhadas pelas instituições concorrentes.

Diante do exposto encaminhamos este Processo, ao Gabinete do Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, para ciência, análise e deliberação quanto as providencias legais a serem adotadas para continuidade do certame.

Tuntum (MA), 11 de setembro de 2023.

Alexandre Silva Santos
Presidente da CPL

Manoel Fontes de Araújo Junior
Membro

Wesley Pereira de Sousa
Membro

DECRETO

DECRETO Nº 142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO, o artigo 161, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, as comemorações aos 68 anos de Emancipação Política do Município de Tuntum-MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Feriado Municipal, no dia 12 de setembro de 2023 (terça-feira), em virtude das Comemorações aos 68 anos de Emancipação Política do Município.

Art. 2º- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), não havendo expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público

§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor.

§ 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B P T PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 006/2023**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.", **leia-se:** "RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA. CONTRATADA: B P T PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 006/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.", **leia-se:** "RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.970.072,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil e setenta e dois reais) destinado ao financiamento e a transferência dos recursos federais referente às despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o piso nacional de enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.970.072,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil e setenta e dois reais), destinado a aplicação da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0019. 2165. 0000 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM.
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixo – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Total R\$ 985.036,00

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0015. 2166 0000 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM.
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixo – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Total R\$ 985.036,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64. A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 e Código de Receita 1713.50.1.1.00.00 e 1713.50.2.1.00.00 - Atualizado até a Portaria STN nº 688, de 06.07.2023 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem, e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198. § 12 a §15.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 7.263, de 27/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 7.117, de 06/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 119, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ATRIBUI NOME DO PRÉ-ESCOLAR MARIA ACI BESERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal com a redação "Pré – Escolar Escadinha do Saber" para:

"Pré-escolar Professora Maria Aci Beserra"





Localizado na zona urbana, bairro Vila Cearense – Tuntum- MA, em homenagem a Professora Maria Aci Beserra (in memoriam).

Art. 2º Caberá às Secretarias de Infraestrutura e Educação tomarem medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas, fachada e placas do prédio escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Maranhão, em 11 de setembro de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **resolve**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 251/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.486.318/0001-95, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Kaiza Karen de Moraes	0001064

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 003/2023**. Objeto: é a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 876.758,10 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0085.2062.0000; 12.365.0085.2087.0000; 12.361.0085.2013.0000; 12.366.0085.2086.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 06 de setembro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

